



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200  
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br  
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **DECRETO Nº 4.481, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema e dá outras providências.*

**VIRGÍLIO DO AMARAL FILHO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.931, de 30 de junho de 2014.*

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Legislativo:

Titular: Isleine Presotto do Amaral CPF nº 112.876.888-70  
Suplente: José Bento Martins Ribeiro CPF nº 745.920.418-87

II - representantes do Poder Executivo:

a) do Gabinete do Prefeito:

Titular: Edvaldo Rufino CPF nº 359.766.668-09  
Suplente: Ednei Alves de Oliveira CPF nº 381.955.788-10

b) da área da Assistência Social:

Titular: Ana Paula de Freitas Yoshioka CPF nº 313.724.048-48  
Suplente: Pedro Henrique de Martin CPF nº 263.656.548-55

c) da área de Obras e Serviços:

Titular: Marcelino Pereira de Souza CPF nº 019.889.528-32  
Suplente: Luiz Antonio Pereira de Souza CPF nº 076.421.828-05

d) da Comissão Municipal de Emprego:

Titular: Adriano Rogério Januzzi CPF nº 081.418.528-25  
Suplente: Claudenir Canalli CPF nº 979.513.286-68

III - representantes da Sociedade Civil:

a) dos Portadores de deficiência física:

Titular: Eunice Correa CPF nº 056.051.408-50  
Suplente: Antonia Marlene Pereira Rodrigues CPF nº 098.258.288-97



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

b) dos portadores de deficiência auditiva:

Titular: Edméa Aparecida Milaus Sahão CPF nº 439.898.296-53

Suplente: Daniela Stocco Degan CPF nº 305.720.808-83

c) dos portadores de deficiência visual:

Titular: Maria de Lourdes Hartung Catelan CPF nº 100.470.728-22

Suplente: Benedito de Paula Souza CPF nº 112.147.308-33

d) dos portadores de deficiência mental:

Titular: Ricardo França CPF nº 156.186.748-90

Suplente: Ana Elisa Rodrigues de Lima CPF nº 267.049.088-38

e) dos portadores de deficiência decorrente de patologias ou síndrome:


Titular: Dirce Ferracini CPF nº 941.705.768-53

Suplente: Josinete Nogueira de Menezes CPF nº 176.805.318-97

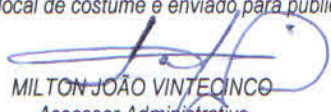
**Parágrafo único.** As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de atendimento dos portadores de deficiências no Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de março de 2015.

  
VIRGILIO DO AMARAL FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura,  
afixado em local de costume e enviado para publicação.

  
MILTON JOÃO VINTECINCO  
Assessor Administrativo